



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº30, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 57 Bag. 1234

Data 12/03/2026

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS,
no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o Calendário de Eventos do município de Cacequi que transcorrerá no ano de 2026, a partir de março do corrente ano, conforme anexo que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará na época apropriada, cada um dos eventos.

Art.2º O Poder Executivo Municipal é autorizado a cobrar ingressos e promover outras receitas, quando cabível, na realização dos Eventos, constando da Regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Parágrafo único. Poderão ingressar recursos doados por terceiros para as promoções oficiais e que poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do Evento.

Art.3º Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas necessárias para promover eventos, inclusive divulgação, premiações, alimentação e hospedagem de convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.4º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com as entidades privadas ou ainda, mediante delegação de terceiros, através de procedimento licitatório.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal de 2026.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar de 5 de janeiro de 2026.

Cacequi, 23 de março de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”